

Oficio nº 1.536/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 23 de setembro de 2019

Ref.: Requerimento nº 2.023/19-CMV

Vereador Israel Scupenaro

Processo administrativo nº 18.771/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1. A lei nº 5592/2018 está sendo aplicada, onde os pacientes usuários a rede pública de saúde podem acessar informação sobre a lista de medicamentos e as quantidades em estoque?
- 2. Quais são os critérios estabelecidos para entrega de medicamentos de uso continuo aos pacientes?
- 3. Existe avaliação sócia econômica?
- **4.** Existe Programa do Poder Público para atender pacientes que utilizam medicamentos de uso continuo que não fazem parte da listagem do SUS?
- 5. Se sim, qual o procedimento?

Resposta: Atendendo aos questionamentos do nobre Edil, segue em anexo os esclarecimentos prestados pela Secretaria da Saúde.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

o O

PROTOCOLC)

Data/Hora Protocolo: 27/09/2019 10:03

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Resposts n.= 1 so Requeris

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2023/2019 Informação quanto à aplicação da Lei nº 5.592/2018, e ao processo de triagem para entrega de medicamentos pela Rede Pública de Saúde.

Anexo: 01 folha

Λ

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



C.I. nº 538/2019 - SS

Valinhos, 19 de setembro de 2019.

Para: Departamento Técnico Legislativo

Da: Secretaria da Saúde

Ref.: Requerimento 2023/2019 C.I. nº 1.926/19 – DTL/GP (Processo nº 18.771/19)

Em atenção ao Requerimento nº 2.023/2019 de autoria do vereador Israel Scupenaro, enviado junto a CI nº 1926/19-DTL/GP 16 de setembro de 2019, vimos informar na ordem dos quesitos solicitados, a saber:

- A lista de medicamentos padronizados está disponível no site da prefeitura.
 Não disponibilizados quantidade em estoque;
- 2) O critério dispensação de medicamentos: Controlados (Psicotrópicos Port. 344): Receita atualizada (validade 1 mês) cartão SUS, RG e ser morador de Valinhos; Uso continuo não controlado: apresentar cartão SUS, RG, receita (validade por 06 meses) e ser morador de Valinhos;
- 3) Não é realizada avaliação socioeconômica;
- 4) Não existe programa municipal para atender medicamentos não padronizados;

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente

Luiz Carlos Fustinoni Chefe do Gabinete do Secretário Respondendo pelo D.T.A.

> Carina Missaglia Secretária da Saúde